



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Porteiras(CE), 28 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM nº 278/2022

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Por meio desta, submeto a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Porteiras, enquanto documento que sintetiza as diretrizes, metas e ações voltadas a crianças de 0 a 6 anos, especialmente as mais vulneráveis, até 2031.

O PMPI é um plano de Estado, intersetorial, que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os seis anos de idade) no âmbito do município, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) e pela Lei Estadual Nº 16.856, de 22 de Março de 2019, que estabelece os princípios, objetivos, eixos e competências para a formulação e implementação do Programa Mais Infância Ceará.

O objetivo central do PMPI é articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e complementar suas ações, para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com participação das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, poder legislativo, judiciário e sociedade civil, e que contemple a escuta e participação das crianças – sujeito de direito a quem se destina o PMPI.

O plano é constituído de um diagnóstico da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crianças no município, uma lista de ações das diferentes secretarias para garantir que os direitos das crianças sejam integralmente atendidos, e metas que permitam avaliar as políticas planejadas e em curso.

A Elaboração do PMPI tem como referência central o Plano Nacional pela Primeira Infância e Lei Estadual Nº 16.856, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. O documento traça diretrizes gerais para o governo e a sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças de até seis anos de idade, com marco final em 2031, e tem como princípios a prioridade absoluta dos direitos da criança, o respeito à criança como sujeito e indivíduo, a integralidade da criança, o respeito às diversidades étnicas, culturais e geográficas, a inclusão, a integração das visões científica e humanista, a articulação dos entes federados, dos setores da administração pública e entre a sociedade civil e governos.

Nesse desiderato, solicito a aprovação em regime de urgência urgentíssima, dada a natureza do instrumento, bem como a necessidade imediata de envio da Lei, devidamente sancionada, aos órgãos competentes.

Atenciosamente,


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



**Exmo. Sr.
DD/Presidente da Câmara
MARCONDES GOMES DE LIMA
Porteiras – Ceará**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 280, de 28 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Porteiras (2022/2031) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e art. 110, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Porteiras-Ceará, constante do documento anexo, com vigência até 2031, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º - Do Plano Municipal pela Primeira Infância referido no art. 1º, constam os princípios e diretrizes em conformidade com o Plano Nacional pela Primeira Infância-PNPI e a Lei Estadual Nº 16.856, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

Parágrafo Único - As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

- 1- Criança com Saúde;
- 2- Educação Infantil;
- 3- A Família e a Comunidade da Criança;
- 4- Assistência Social e suas Famílias;
- 5- Acolhimento Institucional e Adoção;
- 6- Do Direito de Brincar ao Brinquedo de todas as Crianças;
- 7- A Criança e o Espaço - A Cidade e o Meio Ambiente;
- 8- Enfrentamento as Violências contra Crianças;
- 9- Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças;
- 10- Protegendo as Crianças da Pressão Consumista;
- 11- Controlando a Exposição Precoce aos Meios de Comunicação;
- 12- Evitando Acidentes na Primeira Infância.

Art. 3º - As ações constantes do PMPI- Porteiras ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

Art. 4º - O Comitê Municipal da Primeira Infância, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, procederá ao Monitoramento das Ações do PMPI, semestralmente, para discussão dos avanços e dificuldades enfrentadas na execução do plano.



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Art. 5º - O Comitê Municipal da Primeira Infância, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os órgãos governamentais do Executivo e Legislativo, os órgãos judiciários, Conselho Tutelar e a sociedade civil, procederá a Avaliação do PMPI, a cada dois anos, para revisão ou atualização das ações planejadas, pautada nos indicadores estabelecidos nos relatórios semestrais de Monitoramento.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, bem como suplementar o orçamento vigente para fazer face as despesas.

Art. 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 478, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



PMPI

**PLANO MUNICIPAL PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA**
PORTEIRAS - CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE
PORTEIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde



 **criança
feliz**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL,
JUSTIÇA, IGUALDADE, MULHERES
E LUTA-TORES HUMANOS





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

Primeira Versão: 2015 – 2025

Atualização: 2022 – 2031

PORTEIRAS – CE

Fevereiro/2022



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeito Municipal
Fábio Pinheiro Cardoso

Vice-Prefeito
Aníbal Tavares de Caldas

Primeira Dama
Maria Auxiliadora Brasil Sampaio Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social
Claudineide Santos Souza Lima

Secretária Municipal de Educação
Eliana Alberto de Figueiredo Alves

Secretária Municipal de Saúde
Maria Lêda Clementino de Almeida

Departamento da Cultura
Ticiano Linard da Silva

Departamento do Esporte
José Rômulo Miranda Limeira



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI**

Maria Bianca Pinheiro de Moura

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Joana Francisca da Conceição

Representante do Bolsa Família

Eliane Gomes de Figueirêdo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Karina Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Colaboração:

Maria Leily Moura

Pedagoga



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*“As crianças são investidas de poderes não conhecidos, que
podem ser as chaves de um futuro melhor”*

(Maria Montessori)



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Para Maria Montessori, a infância é um período fértil no qual suas potencialidades têm o poder de se desenvolverem rapidamente, diante de um ambiente adequado e motivador (PASCHOAL, 2019).

O município de Porteiras, através das suas secretarias, ofertam serviços programas e projetos que contemplam um olhar para a primeira infância, na qual as crianças de 0 a 6 anos possam se desenvolver dentro de todas as suas potencialidades, promovendo a garantia de direitos desde os primeiros dias de vida.

O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI é um documento que orienta e direciona ações e decisões voltadas a primeira infância. Este, inicialmente, foi construído em 2015 com previsão de conclusão de suas atividades no ano de 2025. Diante das novas necessidades, programas e serviços que foram implantados, sentiu-se a necessidade de revisar e atualizar o plano, que ainda estaria em vigência, para que um novo diagnóstico fosse apresentado e assim novas ações fossem elencadas em formato decenal.

O PMPI foi elaborado e revisado dentro de um processo de articulação intersetorial, por meio de representantes das secretarias municipais de assistência social, educação e saúde; fazendo uma apresentação atual de dados estatísticos importantes para o planejamento, pautado nas necessidades da primeira infância do município de Porteiras. Também foi utilizado como referência a Lei nº 13.225/2016, mais conhecida como Marco Legal da Primeira Infância – MLPI e a Lei Estadual do Ceará, Nº 16.856, de 22 de Março de 2019, que estabelece os princípios, objetivos, eixos e competências para a formulação e implementação do Programa Mais Infância Ceará, fazendo com o que PMPI de Porteiras apresente uma base referencial sólida e precisa.

Por fim, a revisão permitiu a participação das crianças na definição das ações, fazendo com que o novo plano tenha sido construído de forma democrática e participativa, como também é preconizado pelo MLPI.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sumário

1. INTRODUÇÃO	9
2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	11
2.1 PRINCÍPIOS	11
2.1.1. A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICA, COM VALOR EM SI MESMA:	11
2.1.2. DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL	12
2.1.3. INTEGRIDADE DA CRIANÇA	12
2.1.4. INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS	13
2.1.5. INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA	13
2.1.6. ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES	13
2.1.7. SINERGIA DAS AÇÕES	14
2.1.8. PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	14
2.1.9. PRIORIDADE, COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E ÀS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS	14
2.1.10. DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO	14
3.0 - DIRETRIZES POLÍTICAS	15
3.1 - DIRETRIZES TÉCNICAS	15
4.0 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS – CEARÁ	17
4.1 INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS	17
4.2 POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO E SEXO	18
4.3 POPULAÇÃO POR GRUPOS DE IDADE	18
4.4 - POPULAÇÃO POR GRUPOS DE IDADE	18
4.5 EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO	18
4.6 DOMICÍLIOS	18
4.7 DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR CLASSE DE RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA	19
5.0. INDICADORES DE SAÚDE	19
5.1. PRÉ-NATAL	19
5.2. GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO	20
5.3 - MORTALIDADE MATERNA	20
5.4. DADOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	21



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5. GESTÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	21
6.0 - INDICADORES DA EDUCAÇÃO	23
6.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	23
7.0. INDICADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
7.1. PROTEÇÃO SOCIAL	25
7.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	25
7.3. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS	26
7.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	27
8.0. ESPAÇOS DE LAZER	27
9.0. ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS DE CONSUMO INFANTIL	27
10. CRIANÇA, O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE	28
11. AÇÕES INTERSETORIAIS E DE ARTICULAÇÃO	28
12. ÓRGÃOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL RELACIONADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS	29
AÇÕES FINALÍSTICAS	31
13. A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO	46
14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	50
REFERENCIAS	51



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

No período da gestação até os primeiros anos de vida o desenvolvimento neural é formado e fortalecido por estímulos e pelas relações de vínculo. Sendo assim, priorizar esta fase é mirar em uma vida saudável, em vários aspectos, visando boa saúde física, emocional e o desenvolvimento de habilidades sociais, que irá refletir positivamente no seu futuro. Alguns estudos apontam que investir em programas de qualidade para a primeira infância dará um retorno para a sociedade, no sentido de reduzir desigualdades através da proteção, promoção e garantia de direitos (VENANCIO, 2020).

Segundo a Lei 13.257/2016, mais conhecida como Marco Legal Pela Primeira Infância – MLPI, a primeira infância é entendida como o período que envolve os seis primeiros anos de vida da criança. Esta, segundo a mesma lei, devendo ser prioridade absoluta no estabelecimento de políticas, planos, programas e serviços que visem garantir o seu desenvolvimento integral, estabelecendo os princípios e diretrizes que devem ser seguidos ao se instalar as políticas públicas para a primeira infância, levando em consideração a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento do ser humano.

O Guia para elaboração do plano municipal pela primeira infância (2017) apresenta de forma resumida alguns argumentos dos quais o governo municipal deve priorizar a primeira infância em sua agenda pública. São eles: o argumento social, lembrando que é dever da família, da sociedade e do estado zelar pelos cuidados da criança; o argumento educacional, trazendo a importância da boa educação infantil; o argumento da justiça social, que levanta a importância da atenção as políticas que contribuem para a superação das vulnerabilidades sociais; o argumento da economia, reforçando a importância de fazer investimento financeiro na atenção as crianças de 0 a 6 anos; argumento das ciências, que reforça a importância da produção de conhecimento sobre o desenvolvimento infantil; e por fim o argumento dos direitos, trazendo a importância de se reforçar nas legislações vigentes que a criança é um sujeito de direitos independente de sua condição social.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI -2022/2031 do município de Porteiras direcionará o trabalho que será realizado nos próximos dez anos, elencando, diante do diagnóstico apresentado no decorrer desse trabalho, ações estratégicas para a superação dos desafios identificados.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. PRINCIPIOS E DIRETRIZES

Ao elaborar e implementar políticas públicas pela primeira infância, é preciso focar o olhar nas crianças e em suas realidades concretas de vida. Elas são os sujeitos dos direitos a quem as ações se dirigem. O Marco Legal da Primeira Infância consolidou, num texto conceitual e normativo – a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que coloca a própria criança como ponto de partida das políticas públicas pela primeira infância. Esse foco está presente nas diretrizes para as políticas públicas: atender ao interesse superior da criança ou, em outras palavras, àquilo que atende ao seu melhor interesse; incluir a participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; promover a formação de uma cultura de proteção e promoção, ou seja, de cuidado integral (art. 4º, incisos I, II e IX).

Este Plano foi construído com os olhos fixos nas crianças e em seus contextos familiares, comunitários e sociais, procurando capturar, nas diferentes linguagens que elas usam para se comunicar, a expressão de suas satisfações e suas negações, seus sofrimentos e suas alegrias, seus desejos e suas potencialidades, considerando os princípios do Plano Nacional da Primeira Infância e Lei Estadual do Ceará, Nº 16.856, de 22 de Março de 2019, que orientarão a atenção e as ações, que visam à proteção e à promoção dos direitos da criança menores de seis anos de idade.

2.1 PRINCÍPIOS

Os princípios a seguir orientarão a atenção e as ações, que visam à proteção e à promoção dos direitos da criança de até seis anos de idade de Porteiras-Ceará:

2.1.1. A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICA, COM VALOR EM SI MESMA:

- ✓ Sujeito, não objeto de atenções, de cuidado ou de educação.
- ✓ Indivíduo, não número nas estatísticas demográficas, educacionais, de saúde, da violência, da pobreza.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Única, insubstituível, com uma vocação para a vida e uma presença pessoal na cultura e na sociedade.
- ✓ Com valor em si mesma, isto é, a criança tem uma dignidade, uma tarefa existencial, um significado no conjunto da vida humana enquanto criança e não apenas em razão de sua futura inserção na vida social e econômica.
- ✓ A criança enquanto titular de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral e integrada.
- ✓ A promoção do integral e integrado de suas potencialidades considerando todas as especificidades da criança desde o período gestacional;
- ✓ O fortalecimento do vínculo e o pertencimento familiar e comunitário;
- ✓ A participação da Criança na definição das ações que lhe dizem respeito de acordo com o seu estágio de desenvolvimento;
- ✓ A responsabilização da família, da continuidade, da sociedade em geral e do poder público a garantia, com absoluta prioridade, da efetivação dos direitos da criança.

2.1.2. DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL

Esse princípio assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence. Assegura, também, a atenção à sua singularidade e particularidade naquilo que lhe é próprio e pessoal, que a distingue dos demais e que a faz pertencer a um grupo que, por sua vez, o diferencia de outros.

2.1.3. INTEGRIDADE DA CRIANÇA

No atual estágio do conhecimento sobre a criança e o processo de desenvolvimento na primeira infância, impõe-se superar a visão fragmentada, vigente na forma de organizar setorialmente a ação governamental, de formular e implementar as políticas públicas e usual na prática cotidiana de grande parte dos que exercem uma



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

profissão voltada ao atendimento da criança.

2.1.4. INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem participar como sujeitos de pleno direito, exercer e ver cumpridos todos os direitos da infância. Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social; entende e promove a especificidade dos direitos da infância; respeita e valoriza a diversidade como riqueza e patrimônio da nação brasileira.

2.1.5. INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, pedagogia, psicologia, antropologia e sociologia da infância, direito, neurociências e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano, o sentido da vida, o respeito à Terra e sua complexa rede de interligações constitutivas da vida, precisam entender-se como complementares da visão holística da primeira infância e das crianças concretas.

2.1.6. ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES

Esse princípio diz respeito a três âmbitos:

- a) das ações dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios);
- b) dos setores da administração pública (educação, saúde, assistência social, cultura, justiça, meio ambiente, proteção contra violências etc.); e
- c) da relação entre o governo e a sociedade.



GOVERNO MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.7. SINERGIA DAS AÇÕES

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes.

2.1.8. PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio consagrado pela Constituição Federal, no seu art. 227, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado às suas últimas consequências, por mais revolucionárias e inusitadas que pareçam. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

2.1.9. PRIORIDADE, COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E ÀS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS

O Estado tem o dever de proteger e oferecer meios de promoção a todas as crianças. Ele o faz por meio de políticas universais. No entanto, tendo em vista a desigualdade estrutural da sociedade brasileira e, ao longo da história, a exclusão sistemática de povos e comunidades tradicionais, de infâncias inteiras e de crianças individualmente, é necessário que o Estado construa políticas e programas que tenham como objetivo pontual a proteção de suas vidas e a promoção do seu desenvolvimento.

2.1.10. DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é a primeira instituição de cuidado e educação de seus filhos. Ela tem um papel fundamental na primeira infância. A lei brasileira sobre a educação (a LDB) reconhece esse papel ao caracterizar a educação infantil como complementar à ação da família e da comunidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0 - DIRETRIZES POLÍTICAS

1. Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento, para atender o que os direitos da criança.
2. Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais pela Primeira Infância.
3. Manutenção de uma perspectiva de longo prazo.
4. Elaboração dos planos em conjunto: governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do estado, da sociedade e das famílias.
5. Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano.
6. Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade.
7. Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.1 - DIRETRIZES TÉCNICAS

1. Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional.
2. Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada.
3. Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança.
4. Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos. O lema é “cuidar de quem cuida”.
5. Reconhecimento de que a forma como se olha, se escuta e se atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

capta a mensagem desses sentimentos e valores pela maneira com que é tratada pelos adultos.

6. Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação.
7. Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI.
8. Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

Considerando a Lei Estadual Nº 16.856/19, assumimos neste plano, os objetivos de inovar e oferecer estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância porteirense e o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, considerando os eixos:

I – Tempo de Crescer, que compreende a construção de uma rede de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio dos serviços, assistência, acompanhamento, formações e visitas domiciliares que contemplem profissionais, pais e cuidadores;

II – Tempo de Brincar, que compreende o brincar como ferramenta para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, além do convívio familiar, da socialização e da sua integração com a cultura de sua comunidade com a construção e revitalização de espaços públicos;

III – Tempo de Aprender, que compreende o acesso à educação infantil como direito e garantia para o desenvolvimento integral da criança por meio da construção de espaços e qualificação de profissionais.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO
MUNICÍPIO DE PORTEIRAS – CEARÁ

4.1 – INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS

INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO				
Nome		PORTEIRAS		
Localização		SUL DO CEARÁ		
Macrorregião		CARIRI CENTRO SUL		
Microrregião		BREJO SANTO		
Extensão Territorial (km ²) *6		224.860		
Divisão Territorial	Nome do Distrito	Localização (Urbana/Rural)	Número de comunidades/bairros	
	PORTEIRAS	URBANA	17	
	SIMÃO	RURAL	14	
População no último censo [2010]		15.061		
População estimada [2022]		14.958		
Porte Municipal		PEQUENO II		
Quantidade de crianças em Primeira Infância (0 a 6 anos)		1.762		
IDHM		0.622		
Região do Brasil		NORDESTE		
UF		CEARÁ		
População Indígena		1		
População Quilombola		132		
Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM		IDM 0.622		
Estimativa do orçamento municipal destinado às ações para a primeira infância		Em valores reais (R\$)	Percentual em relação ao total do orçamento municipal	
		R\$ 2.756.500,00	4,60%	
Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município		Setor Econômico	Percentual	
			ano anterior	ano atual
		AGRICULTURA	20,59	51,15%
		INDUSTRIA	4,6	6,72%
		SERVIÇOS	74,81	29,39%
IMPOSTOS	3,11	3,81%		



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2 - POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO E SEXO

Divisão Administrativa	Geral		Zona Urbana			Zona Rural		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município Total	7.366	7.695	6.189	2.978	3.211	8.872	4.388	4.484

Fonte: IBGE 2010

4.3 - POPULAÇÃO POR GRUPOS DE IDADE

Divisão Administrativa	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município Total	1.275	1.233	1.523	1.607	7.481	1.942

Fonte: IBGE 2010

4.4 - POPULAÇÃO POR GRUPOS DE IDADE

Divisão Administrativa	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração
0 a 4 anos	363	20	9	883	0	0
5 a 9 anos	344	36	10	843	0	0
10 a 14 anos	381	42	8	1.092	0	0
15 a 19 anos	388	54	9	1.156	0	0
20 a 59 anos	1.842	296	75	5.267	1	0
Acima de 60 anos	491	127	21	1.303	0	0

Fonte: IBGE 2010

4.5 - EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Divisão Administrativa	Tipos de Registro		
Município Total	Registro Civil	Declaração de Nascimento obtido na maternidade	Registro Rani
% de Crianças	100%	100%	0
Quantidade de Crianças	234	234	0

4.6 - DOMICÍLIOS

Divisão Administrativa	MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES		
	Tipo de Domicílio	Condição de ocupação do domicílio	Média de Moradores



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Aparia- mento	Casa	Casa de Vila	Em casa de cômodo, cortiço ou cabeça de porco	Alugado	Cedido	Próprio	Outra Condição	1	2	3 ou mais
TOTAL	16	4.132			344	383	3.411	10	357	771	3.020

Fonte: IBGE 2010

4.7 - DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR CLASSE DE RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA

Divisão Administrativa	CLASSE DE RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA (SALÁRIO MÍNIMO)							
	Até ¼	Mais de ¼ a ½	Mais de ½ a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimento
Total	434	444	1.113	1.260	600	14	121	162

Fonte: IBGE 2010

5.0. INDICADORES DE SAÚDE

5.1. PRÉ-NATAL

Indicador	EM RELAÇÃO AO PRÉ-NATAL			
	Quantidade/Porce- ntagem de gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre de gravidez	Quantidade de gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal - Segundo município de residência	Número de casos confirmados de sífilis congenita em menores de 5 anos	Quantidade/ Porcentagem de gestantes que realizaram o Teste Anti-Hiv e obtiveram resultados antes do parto
TOTAL	100%	100	2	100%



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador	EM RELAÇÃO AO PRÉ-NATAL		
	Quantidade/ Porcentagem de gestantes Vacinações com tétano Neonatal	Quantidade de gestantes com idades entre 10 e 19 anos - Segundo município de residência	Número de gestantes com sintomas de depressão ou vítima de violência acompanhadas em serviços especializados
TOTAL	31%	157	0

5.2. GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO

Indicador	EM RELAÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO			
	Número de unidades de saúde com oferta de serviços obstétrico no município	Total de partos naturais do total de partos registrados no município - Segundo município de residência	Total de partos cesáreos - Segundo município de residência	Número de partos domiciliares registrados
TOTAL	7	60	135	0

Indicador	EM RELAÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO		
	Número de atendimento de puericultura registrados	Quantidade de gestantes com acompanhante antes e durante o trabalho de parto e pós-parto	Quantidade de puérperas que tiveram acesso ao alojamento conjunto com o recém nascido, conforme a lei 1.108/2005
TOTAL	3.632	100%	100%

5.3 - MORTALIDADE MATERNA

Indicador	MORTALIDADE MATERNA			
	Mortalidade Materna Por Faixa etária - 10 a 14 anos	Mortalidade Materna Por Faixa etária - 15 a 19 anos	Mortalidade Materna Por Faixa etária - 20 a 29 anos	Mortalidade Materna Por Faixa etária - 30 a 39 anos
TOTAL	0	0	0	0



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4. DADOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Indicador	EM RELAÇÃO À CRIANÇA ATÉ 6 ANOS					
	Quantidade/ Porcentagem de óbitos neonatais do total de nascidos vivos - Segundo município de residência	Taxa de mortalidade infantil	Número de óbitos evitáveis em menores de 5 anos - Segundo município de residência	Quantidade/ Porcentagem de crianças até 4 meses com aleitamento materno exclusivo	Quantidade /Porcentagem de crianças menores de 1 ano com vacina pentavalente	Quantidade/ Porcentagem de crianças menores de 1 ano com vacina Hepatite B
Total	3	11,36%	0	695	98%	98%

Indicador	EM RELAÇÃO À CRIANÇA ATÉ 6 ANOS					
	Quantidade/ Porcentagem dos nascidos vivos que realizaram a triagem neonatal	Total de crianças menores de 2 anos desnutridos	Crianças menores de 5 anos com pelo menos 1 registro sobre consumo alimentar no SISVAN	Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil - O município ter pelo menos uma unidade certificada.	Crianças menores de 5 anos com pelo menos 1 registro de estado nutricional do SISVAN.	Quantidade de crianças até 6 anos com obesidade infantil
Total	100%	0	30	Aguardando certificação	30	5%

Indicador	EM RELAÇÃO À CRIANÇA ATÉ 6 ANOS					
	Quantidade/ Porcentagem de crianças com até 6 anos com deficiência auditiva	Quantidade/ Porcentagem de crianças até 6 anos com deficiência visual	Quantidade/ Porcentagem de crianças com até 6 anos com deficiência motora	Quantidade /Porcentagem de crianças com deficiência mental	Quantidade de crianças até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município	Quantidade de crianças no município com microcefalia relacionada a Zika congênita
Total	0.05%	0.05%	0.34%	0.00%	8	0

5.5. GESTÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

Indicador	GESTÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE					
	Número de equipes de Saúde da Família	Taxa de cobertura do PSF (número de famílias cadastradas no PSF	Quantidade / Porcentagem de crianças com caderneta de saúde em acompanhamento pelas equipes de saúde	Quantidade/ porcentagem de unidades da saúde que disponibilizam a caderneta de saúde da criança.	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo ao pré-natal	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo ao parto natural
Total	7	100%	100%	7	300	300



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador	GESTÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE					
	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo ao aleitamento materno	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso visando a redução da mortalidade materna	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso visando a redução da mortalidade infantil	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso visando a redução da desnutrição infantil	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso visando a redução da obesidade infantil	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de preparação de pais visando a paternidade/maternidade responsável
Total	300	2	2	20	14	3

Indicador	GESTÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE				
	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de promoção de ações de saúde auditiva na primeira infância	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de promoção de ações de saúde ocular na primeira infância	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de promoção de ações de saúde bucal na primeira infância	Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de atenção a saúde mental na primeira infância	Outras Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo ao pré-natal
Total	16	16	14	7	60



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.0 - INDICADORES DA EDUCAÇÃO

6.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO INFANTIL						
Indicador	Número de creches e estabelecimentos com creches	Pública	Privada	Número de matrículas de crianças até 3 anos na modalidade creche	Número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil	Números de centros de educação infantil
Total	13	10	3	559	522	0

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Indicador	Números de escolas de educação infantil	A Secretaria Municipal de Educação está de acordo com as competências gerais da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)	O município possui proposta curricular da educação infantil
Total	13	SIM	SIM

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Indicador	Números de professores da educação infantil	Número de alunos por docentes em creche	Número de alunos por docentes em pré - escola	Docentes com curso superior em creches	Docentes com curso superior em pré - escola
Total	61	21,5	19,3	21	21

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Indicador	Quantidade de instituições de educação infantil com ofertas diárias de merenda	Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses - Creche	Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses	Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inscritos na educação infantil
Total	19	0	1	6



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Indicador	Número de alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais	Número de salas do AEE	Número de docentes que possuem especialização em AEE	Número de crianças até 6 anos que utilizam transporte escolar	Quantidade de instituições de educação infantil que tem representação de pais de alunos no conselho escolar
Total	0	0	0	592	13

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Indicador	Número total de recursos educacionais (biblioteca/sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em creches no município	Número de recursos educacionais (biblioteca/sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em pré - escola no município	Quantidade de instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas desenvolvem atividades de educação ambiental	Quantidade de instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidades étnico-raciais com vista a promoção da igualdade
Total	Sala de estudo: 5 Sanitários: 11	Sala de estudo: 5 Sanitários: 04	13	13

EDUCAÇÃO INFANTIL						
Indicador	Quantidade de instituições de educação infantil que dispõem e brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico-racial	Presença de publicidade infantil em escolas	Evasão escolar - Creche (0 a 3 anos e 11 meses)	Evasão escolar Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses)	Quantidade de instituições de educação que disponibilizam recreio na Educação Infantil	As creches do município disponibilizam tempo ao ar livre para as crianças?
Total	13	0	0	0	13	SIM

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Indicador	Número de crianças impactadas por programas de educação referente à cultura de sustentabilidade (CRIANÇAS QUE PARTICIPAM DE PROJETOS VOLTADOS PARA A CULTURA E SUSTENTABILIDADE)	Número de centros de educação ambiental, museus de história natural ou jardins botânicos	Quantidade de escolas que possuem hortas ativas	Quantidade de instituições de educação infantil com cantinas com alguma restrição de venda de alimentos potencialmente prejudiciais à saúde da criança
Total	0	0	0	13



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.0. INDICADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1. PROTEÇÃO SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Indicador	Número de núcleos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos	Número de crianças de 0 a 6 anos inseridas nos SCFV	Número de grupos de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF)	Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos	Quantidade de crianças de até 6 anos recebendo benefício de prestação continuada em relação ao total de crianças residentes no município	Número de famílias inseridas no programa bolsa família
Total	3	70	3	0	10	2.570

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Indicador	Número de crianças até 6 anos inseridas no programa bolsa família	Número de crianças até 6 anos inseridas no CadÚnico	Número de benefícios eventuais (auxílio natalidade) concedidos	O município possui programas de visitas domiciliares?	Número de crianças menores de 5 anos deixadas aos cuidados de outra criança com menos de 10 anos de idade	Número de cuidadores de crianças menores de 5 anos que receberam informações sobre o desenvolvimento da criança via serviço de saúde, serviço de educação, serviço social ou outros no município
Total	1.108	1.236	76	SIM	0	1.108

7.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

Indicador	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)	
	Número de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos	Número de ações de prevenções contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas
Total	S/I	6



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇA						
Indicador	Vida e Saúde - Doenças Decorrente de saneamento precário	Vida e Saúde - Doença decorrente de falta de vacinação	Vida e Saúde - Falta de alimentação ou nutrição	Vida e Saúde - Vitima de tentativa de homicídio	Vida e Saúde - Atendimento médico deficiente	Vida e Saúde - Prejuízos por ação ou omissão de agentes externos
Total	0	0	0	1	0	0

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇA						
Indicador	Liberdade, respeito e dignidade - Violência física	Liberdade, respeito e dignidade - Violência psicológica	Liberdade, respeito e dignidade - Violência sexual	Liberdade, respeito e dignidade - Mendicância (Atos atentários ao exercício de cidadania)	Liberdade, respeito e dignidade - Alienação para atividades ilícitas/impróprias práticas institucionais irregulares	Liberdade, respeito e dignidade - Aprisionamento(Cárcere Privado)
Total	2	57	9	0	0	0

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇA						
Indicador	Liberdade, respeito e dignidade - Discriminação	Convivência familiar e comunitária - Abandono (ausência de convívio familiar)	Convivência familiar e comunitária - Negligência	Convivência familiar e comunitária - Não pagamento de pensão (ausência de condições materiais)	Liberdade, Respeito, e Dignidade - Convivência familiar e comunitária - Violência sexual (0 a 6 anos)	Convivência familiar e comunitária - Indefinição de paternidade
Total	0	0	59	0	0	0

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇA				
Indicador	Convivência familiar e comunitária - Inadequação de convívio familiar	Convivência familiar e comunitária - Atos atentatórios ao exercício da cidadania (ausência ou impedimento de acesso a meios de transporte, impedimento de acesso à escola; não comunicação ao conselho tutelar de situação de maus-tratos)	Educação, cultura, esporte e lazer - Crianças de 0 a 6 anos	Educação, cultura, esporte e lazer - Condições educacionais adequadas
Total	0	0	0	0



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇA			
Indicador	Educação, cultura, esporte e lazer - Violência na escola - Falta de Segurança	Educação, cultura, esporte e lazer - Impedimento de permanência no sistema escolar	Profissionalização e proteção no trabalho - Trabalho infantil
Total	0	0	0

7.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Indicador	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ALTA COMPLEXIDADE)		
	Número de crianças de até 6 anos inseridas em acolhimento institucional	Número crianças até 6 anos inseridas em famílias acolhedoras (Número de Famílias Acolhedoras)	Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastro nacional de adoção
Total	S/I	S/I	S/I

8.0. ESPAÇOS DE LAZER

EM RELAÇÃO AO LAZER			
Indicador	Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização - Parques infantis	Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização - Brinquedotecas	Número de espaços de lazer temporariamente disponibilizados no ano anterior para crianças de 0 a 6 anos (círcos, parques de diversão e outros)
Total	2	1	0

9.0. ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS DE CONSUMO INFANTIL

EM RELAÇÃO AO CONSUMO				
Indicador	Comércio de produtos alimentícios para crianças até 6 anos (sorveterias, yogurterias, lojas de doces e balas, pontos de comércio de alimentos destinados a nutrição infantil) *162	Comércio de artigos mobiliários (lojas de móveis para crianças)	Comércio de artigos de cama, mesa e banho e/ou vestuário	Comércio de brinquedos, filmes e jogos infantis (Locadoras, lojas de brinquedos)
Total	2	0	5	2



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. CRIANÇA, O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

EM RELAÇÃO À CRIANÇA, O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE				
Indicador	Índice de atendimento urbano de água com rede de abastecimento	Índice de atendimento urbano de energia elétrica com rede de abastecimento - (Índice de consumo de energia elétrica)	Quantidade de domicílios com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos	O município decretou situação de emergência ou calamidade nos últimos 5 anos? (desastre)
Total	85,5%	99,7%	84,4%	SIM

EM RELAÇÃO À CRIANÇA, O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE				
Indicador	Em caso afirmativo, o motivo	Número de pessoas atingidas por desastres ambientais nos últimos 12 meses	O município possui plano de ocupação e uso do espaço público	Os planos existentes contemplam espaços públicos planejados para serem utilizados especificamente por crianças na primeira infância?
Total	PANDEMIA	0	NÃO	NÃO

EM RELAÇÃO À CRIANÇA, O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE				
Indicador	O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia?	O município possui cobertura de internet móvel?	Nº de aglomerados subnormais	População residente em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais
Total	SIM	SIM	0	0

11. AÇÕES INTERSETORIAIS E DE ARTICULAÇÃO

EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS E DE ARTICULAÇÃO				
Indicador	O município participa da Rede Estadual pela Primeira Infância (REPI) ou da Rede Nacional pela Primeira Infância (RNPI)?	O município desenvolve ações de educação ambiental voltadas à primeira infância?	O município desenvolve ações de prevenção à violência na primeira infância?	O município desenvolve estudos e pesquisas na área da primeira infância?
Total	NÃO	NÃO	SIM	ESTUDO



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM RELAÇÃO AS AÇÕES INTERSETORIAIS E DE ARTICULAÇÃO				
Indicador	A formação de profissionais de saúde, educação, e assistência social incorpora a temática da primeira infância?	Existem leis municipais direcionadas à primeira infância? Ex: Lei que institui a semana do bebê.	O município desenvolve campanhas relacionadas à exposição indevida de crianças na mídia	O município já realizou a semana do bebê
Total	SIM	SIM	NÃO	SIM

EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS E DE ARTICULAÇÃO				
Indicador	Porcentagem de arborização de vias públicas	Há algum projeto ou programa que incentive o acesso das crianças e suas famílias as áreas verdes urbanas?	Há alguma feira de troca que ocorre regularmente no município?	Há alguma feira de produtos orgânicos ou outros produtos produzidos localmente que ocorra regularmente no município?
Total	93%	NÃO	NÃO	NÃO

EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS E DE ARTICULAÇÃO				
Indicador	Há algum incentivo para a produção de alimentos?	Existe algum transporte público que leve as crianças e famílias até as áreas verdes da cidade ou unidades de conservação mais próximas?	Qual a qualidade das águas que são visíveis na cidade e qual o acesso que temos a elas e aos rios da cidade?	Há penalidade e fiscalização para garantir a prioridade e segurança do pedestre?
Total	SIM	NÃO	BOA	NÃO

12. ÓRGÃOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL RELACIONADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS

ÓRGÃOS	SIM	NÃO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	X	
Conselho Tutelar	X	
Promotoria de Justiça	X	
Defensoria Pública		X
Vara da Infância	X	
Polícias Militar	X	
Ouvidorias	X	
Entidades de defesa de direitos humanos		X
Delegacia da Criança e Adolescente		X



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÕES FINALÍSTICAS

2022/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Ação Finalística: CRIANÇAS COM SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA						
Reduzir a mortalidade infantil e materna.	Garantir 7 ou mais consultas de pré-natal para gestantes do município.	x	x	Gestantes	x		Mensal	85%	SMS ESF	Gestantes acompanhadas.	SINASC	2022/2031
	Diagnosticar às intercorrências de risco habitual na gestação com avaliação e classificação de risco.	x	x	Gestantes	x		Mensal	100%	SMS ESF	Gestantes acompanhadas	E-SUS SINASC	2022/2031
	Disponibilizar leito rápido de gravidez nas unidades de saúde de forma segura e garantindo sigilo.	x	x	Gestantes.	x		Mensal	90%	SMS ESF	Gestantes acompanhadas	E-SUS	2022/2031
Reduzir a taxa de Parto Cesário	Sensibilizar a gestante sobre os benefícios do parto natural durante o pré-natal	x	x	Gestantes.	x		Mensal	100%	SMS ESF	Gestantes acompanhadas no pré-natal	E-SUS	2022/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantir acompanhamento integral as puérperas e crianças até 06 anos.	Promover a formação de grupos de gestantes e puerperas nas unidades básicas de saúde.	X	X	Gestantes.	X	Mensal	100%	SMS ESF	Promoção e prevenção de saúde e mortalidade materno e infantil.	E-SUS	2022/2031
	Acompanhamento da puérpera e da criança na atenção básica com visita domiciliar na 1ª semana após realização do parto e nascimento.	X	X	Puérperas elactentes.	X	Mensal	100%	SMS ESF	Puérperas e crianças acompanhadas na 1ª semana de vida.	E-SUS	2022/2031
	Vigilância do Crescimento e Desenvolvimento Infantil, por meio da Caderneta de Saúde.	X	X	Criança de zero a dois anos	X	Semestralmente	92%	SMS ESF	Crianças de 0 a 06anos acompanhadas na ESF.	E-SUS	2022/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º Ação Finalística: EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO						
Ampliar oferta de Educação Infantil.	Realização de busca ativa com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde e metodologia do Busca Ativa Escolar.	X	X	Crianças de 0 a 5 anos		X	100%	SME	Crianças de 0 a 5 anos atendidas na educação Infantil	Quantitativo de matrículas efetivadas na educação infantil	2023/2031
	Construção de um CEI.	X		Crianças de 0 a 5 anos		X	100%	Governo Municipal SME	Crianças menores de 06 anos atendidas, famílias orientadas e acompanhadas	Ordem de serviço	2023/2028
Garantir que os professores de E. Infantil possuam nível de formação adequada	Elaborar Plano de Formação para professores da Educação Infantil.	X	X	Professor da Educação Infantil		X	100%	SME Instituições de Ensino Superior	Educação Infantil potencializada.	Plano em execução	2029



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3º Ação Finalística: A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA						
Garantir a integração da família, comunidade e a criança nos espaços públicos	Implantar projetos/ações culturais voltados para a primeira infância nos bairros e distritos do município.	X	X		X	Anual	100%	Cultura	Integração Família, comunidade e criança fortalecida	Frequência Fotografias	2024/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4º Ação Finalística: ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO						
Ampliar a cobertura de ações socioeducativas e de convivência à criança e sua família.	Realizar o Dia D de Convivência Comunitária e de Fortalecimento de Vínculos com os grupos do PAIF, SCFV e PCF	X	X	Famílias e Crianças até 6 anos.		X	100%	CRAS 1 CRAS 2 CRAS 3	Vínculos constituídos e fortalecidos	Frequência de participação nos encontros	2023/2031
	Realizar busca ativa das famílias em situação de extrema pobreza com crianças de 0 a 6 anos, que não estão inscritas no CadÚnico/PAB possibilitando a inclusão.	X	X	Famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de extrema pobreza.		X	100%	CADÚNICO CRAS 1 CRAS 2 CRAS 3	Famílias identificadas e cadastradas no CADÚNICO/PAB.	CADÚNICO	2023/2031
Ampliar o atendimento às gestantes da zona rural no PAIF	Articular a ESF e ACS para planejamento da Oferta integrada do PAIF com as consultas de Pré Natal das Gestantes acompanhadas nas ESF		X	Gestantes da zona Rural		X	100%	CRAS 1 CRAS 2 CRAS 3 ESF ACS	Ampliação do atendimento e acompanhamento PAIF às gestantes.	Prontuário Eletrônico do SUAS	2023/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5º Ação Finalística: ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA E ADOÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA						
Prevenir o abrigamento institucional de crianças por meio do fortalecimento das famílias.	Promover rodas de conversas no PAEFI e PAIF sobre a importância da família no cuidado com a criança	X	X		X	Semestral	100%	CREAS CRAS	Prevenção do abrigamento de crianças	Registro de frequências e fotografias	2023/2031
	Realizar Campanha Socioeducativa visando a prevenção do abandono de crianças.	X	X		X	Anual	100%	CREAS CRAS	Prevenção do abrigamento de crianças.	Registro de penfiles, programas de rádio, rodas de conversas e cards.	2023/2031
Garantir direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário.	Promover ações de informação para divulgação das medidas necessárias para a inclusão no banco de adoção	X	X		X	Anual	100%	Conselho Tutelar CMDCA CREAS CRAS 1 CRAS 2 CRAS 3	Ampliação do banco de adoção no município.	Sistema de Adoção	2023/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6º Ação Finalística: DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA						
Reconhecer a importância do brincar para o desenvolvimento infantil	Realizar oficinas do Brincar com as mães dos CEIs, SCFV e PCF para confecção de brinquedos com materiais reciclados	X	X	Mães Pais cuidador		X	Anual	100%	CRAS PCF.	Resgate de brincadeiras tradicionais	Registro de fotos e frequências.	2023/2031
	Realizar a Semana do Bebê	X	X	Crianças de 0 a 6 anos.	X		Anual	100%	SAS SME SMS CMDCA Seto Unicef	Integração da família criança e comunidade e fortalecimento do desenvolvimento das crianças	Registro de fotos e frequências	2022/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7º Ação Finalística: A CRIANÇA E O ESPAÇO – A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO						
Educar para proteção da natureza e do meio ambiente.	Inclusão de atividades para crianças de até 06 anos nos CEIs, SCFV e PCF sobre a importância do meio ambiente e sua preservação.	X	X	Crianças até 06 anos		X	100%.	Rede da educação Meio Ambiente PCF	famílias e comunidade com melhor qualidade de vida.	Registro de fotos e frequências.	2023/2031
	Incentivar a realização de atividades ao ar livre, na cidade e zona rural.	X	X	Crianças até 06 anos		X	100%	Rede da educação Meio Ambiente PCF	Valorização do meio ambiente	Registro de fotos e frequências	2023/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8º Ação Finalística: ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA						
Prevenir e combater a violência na Primeira Infância.	Fortalecimento do trabalho da rede por meio da formação de equipes multidisciplinares.	X	X	Rede de Atendimento	X		Contínuo	100%.	CREAS CRAS SME SMS	Equipes fortalecidas e integradas	Registro de frequências e fotografias	2022/2031
	Encontros, palestras, rodas de conversas e debates com profissionais da educação infantil para identificação dos sinais de violência na criança até 6 anos.	X	X	Famílias	X		Contínuo	100%	CREAS CRAS CMDCA	Famílias sensibilizadas	Registro de frequências e fotografias	2022/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9º Ação Finalística: ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA						
Garantir a identidade cidadã a todas as crianças.	Realizar mapeamento para identificação de crianças sem registro de nascimento	X	X	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	Anual	100%	SMS SME CREAS Conselho Tutelar	Crianças com seus direitos garantidos	Registro secretaria de saúde	2022/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10º Ação Finalística: PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO						
Exercitar o consumo consciente.	Promover o Projeto meu Vividim: vivenciando situações cotidianas com manuseio do dinheiro.	X	X	Crianças de 0 a 6 anos		X	100%.	SME CRAS PCF	Crianças conscientizadas sobre o consumo consciente.	Registro de fotos e frequências.	2023/2031
	Promover ações simuladas com crianças da primeira infância envolvendo os termos: caro, barato, salário e poder de compra.	X	X	Crianças de 0 a 6 anos		X	100%	SME CRAS PCF	Crianças informadas sobre a realidade: Nem tudo que quero posso. Nem tudo que posso devo consumir.	Registro de fotos e frequências	2023/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11º Ação Finalística: CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA						
Sensibilizar as crianças e seus familiares sobre a importância de controle dos meios de comunicação	Realizar palestras para familiares sobre a importância de se colocar limites ao uso dos meios de comunicação (redes sociais).	X	X	Pais e crianças de 0 a 6 anos.	X		Semestral	100%	SME CRAS PCF	Pais e Crianças conscientes dos riscos das redes sociais	Registro de frequências e fotografias	2022/2031
	Promover oficinas de brincadeiras populares para reduzir o uso excessivo dos meios eletrônicos nas brincadeiras.	X	X	Crianças de 0 a 6 anos.		X	Contínua	100%	SME CRAS PCF	Redução do uso eletrônico nas brincadeiras das crianças	Registro de frequências e fotografias	2023/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12º Ação Finalística: EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
		URB	RUR	GRUPO ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO						
Reduzir acidentes domésticos na primeira infância.	Realizar rodas de conversas com os pais dos CEIs, SCFV e PCF para a prevenção de acidentes domésticos na primeira infância.	X	X	Pais		X	100%	ACS ESF CRAS PCF	Redução dos acidentes domésticos em crianças de 0 a 6 anos.	Registro de frequência e fotos	2023/2031



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO

Seguindo a proposta do Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI, a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância de Porteiras contou com a participação das crianças para a sua construção, seguindo a lógica de um trabalho democrático com ênfase no protagonismo infantil.

Para que a proposta fosse possível, contamos com a participação do público do Programa Criança Feliz – PCF, por meio de oficinas realizadas durante a visita domiciliar referido programa. As crianças, orientadas por seu cuidador, participaram de uma oficina de desenho intitulada: “o que eu gosto e o que eu não gosto na minha cidade?”. Dessa forma lúdica, as crianças expressaram os seus desejos de potencialização e melhorias para o município.

Quando questionadas sobre o que mais gostavam na sua cidade, apareceram desenhos como: brincadeiras em espaços públicos e o brincar com a família (gosto de brincar na pracinha, gosto de brincar com a minha mãe). Ao serem instigadas a expor o que não gostavam, apareceram respostas voltadas a questão de animais soltos/abandonados pelas ruas.

A seguir apresentamos algumas imagens das crianças participando das oficinas e alguns desenhos produzidos. Vale ressaltar que uso de imagem foi autorizado pelo responsável legal através de assinatura de termo.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de um plano pode ser feita em diferentes níveis, oferecendo respostas a diferentes tipos de perguntas. Em um plano de longo prazo, deve, ainda, ser feita em diferentes momentos. A avaliação deve oferecer elementos para melhorar o desempenho do próprio plano que está sendo avaliado ou de iniciativas similares futuras.

Um plano em desenvolvimento supõe em última análise a adequação de meios e fins, isto é, a adequação de recursos (humanos, materiais, organizacionais, existentes ou que poderão ser criados) a determinados fins, prévio e racionalmente estabelecidos. Portanto, todo plano se fundamenta em uma série de atividades a partir da fixação de determinados objetivos e da escolha de meios racionais e, a partir de um esquema de prioridades. Na medida, porém, em que se colocam em prática tais decisões, surgem uma série de ajustes para que a operacionalização ocorra a contento, sendo fundamental para a execução de qualquer plano certa dose de flexibilidade e adaptação, com aberturas às intervenções que se fizerem necessárias.

Dessa forma, mecanismos de acompanhamento e monitoramento e avaliação serão utilizados para garantir a execução efetiva das ações propostas e legitimar as intenções que inspiraram o plano.

Neste contexto, o Monitoramento das ações do PMPI acontecerá semestralmente, em reuniões ordinárias do CMDCA, com participação do Comitê Municipal pela Primeira Infância, designado para elaboração e Implementação do referido Plano Municipal, para discussão dos avanços e dificuldades enfrentadas na execução do plano.

A avaliação do PMPI e revisão ou atualização das ações planejadas acontecerão a cada dois anos, realizada pelo CMDCA em consonância com o Comitê Municipal de Implementação, pautada nos indicadores estabelecidos.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENCIAS

CEARÁ, Lei 16.856, de 22 de março de 2019. Disponível em: <https://bclt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/infancia-e-adolescencia/item/6570-lei-n-16-856-de-22-03-19-d-o-28-03-19>. Acesso em 18 de fev. 2022.

PASCHOAL, J. D.; MACHADO, M. C. G. A pedagogia de Maria Montessori para a educação na infância. *Quaestio - Revista de Estudos em Educação*, [S. l.], v. 21, n. 1, 2019. DOI: 10.22483/2177-5796.2019v21n1p203-220. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/quaestio/article/view/3193> Acesso em: 18 fev. 2022.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. 2. ed. Rio de Janeiro: Centro de Criação de Imagem Popular [Cecip], 2017

PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA: 2011-2022. Brasília, 2010.

PRIORIDADE ABSOLUTA. Primeira Infância é prioridade absoluta. São Paulo, 2017. Disponível em: http://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2017/11/cartilha_primeira-infancia.pdf. Acesso em: 22/02/2022.

BRASIL. Estatuto da Primeira Infância. Lei n. 13.257, de 08 de março de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm. Acesso em: 01 de março de 2017.

Venancio, Sonia Isoyama. Why invest in early childhood?. *Revista Latino-Americana de Enfermagem* [online]. 2020, v. 28 [Acessado 22 Fevereiro 2022], e3253. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.0000-3253>. Epub 03 Feb 2020. ISSN 1518-8345. <https://doi.org/10.1590/1518-8345.0000-3253>.